



PROJETO DE LEI Nº 28, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração de legislação anterior que especifica e providências correlatas.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica alterada a disposições da Lei nº 2.424, de 04 de fevereiro de 2020, abaixo especificada, que passa a ter a seguinte redação:

“**Artigo 1º (...)**

IV - (...)

ap. FREI PACIFICO DE MONTEFALCO; inicia no cruzamento com a Rua Dr. Felipe Vita, na margem da Rodovia SP-255 e termina na divisa de propriedade de Olivério Mendes e/ou sucessores;

(...).”

Artigo 2º Ficam inseridas na Lei 2.424, de 04 de fevereiro de 2020, as Ruas criadas pelas Leis 1.778/2003 e 1.656/2000, que passam a ter a seguinte redação:

“**Artigo 1º (...)**

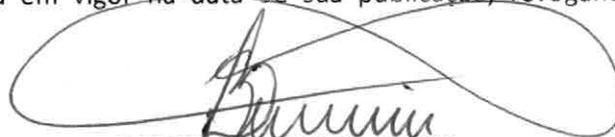
IV - (...)

dm.JAMIL SAID COIN: Inicia-se na margem da Rodovia Jurandir Siciliano –SP 255 e termina na margem da Rodovia Aparício Biglia Filho-SP 281;

dn. RIO VERDE: Inicia-se no cruzamento com a Rua Jamil Said Coin e termina na margem da Rodovia Aparício Biglia Filho – SP 281.”

Artigo 3º Eventuais despesas com a execução da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.


DOUGLAS ROBERTO BENINI
PREFEITO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**PROJETO DE LEI Nº 28/2021****Excelentíssimos Senhores****Presidente e Vereadores da Câmara Municipal:**

Encaminhamos para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei acima enumerado que dispõe sobre alteração em legislação anterior .

A Legislação anterior (Lei 2.424/2020) que trata das vias públicas de nossa cidade, após sua recente promulgação sofreu alteração na Rua Frei Pacífico de Monte Falco que foi aberta desde o cruzamento com a Rua Dr. Felipe Vita, na margem da Rodovia e, como estamos desmembrando um lote de terreno da Matrícula 3776 para futura doação à AIPA, há necessidade de sua regularização.

Além disso, quando da elaboração do Projeto de Lei que gerou a Lei 2.424/2020°, foram omitidas as Ruas Jamil Said Coin que passa defronte ao Viveiro de Mudanças Municipal e da Rua Rio Verde, defronte ao Posto Turco, motivo de sua pretensa inserção.

Diante do exposto, **estando patente a urgência na aprovação desta proposição**, com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colhemos esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.



Douglas Roberto Benini
Prefeito